

DECRETO N 36.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre a cobrança de taxas de ligações domiciliares de água pelo Departamento de Águas e Esgotos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4.º, item III e parágrafo único, alínea "a", da Lei n. 2.627 de 20 de janeiro de 1954,

De:reta:

Artigo 1.º — Ficam fixadas, na conformidade das tabelas anexas, que fazem parte integrante deste decreto, as taxas de ligações domiciliares de águas, no município da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

TABELA N. 1 A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 36.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959
Ligações de 3/4 Polegada

TIPO DE CALÇAMENTO	PARTES COMPONENTES				TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL + 10% Cr\$	Aproximação — Cr\$	Taxa de Previdência + 3% Cr\$	TOTAL
	Comprim. em metros	Peças Cr\$	Canos Cr\$	Mão de Obra Cr\$					
Terra ou Passeio	3,00	400,40	325,50	294,40	1.320,30	1.452,33	1.122,26	89,70	1.212,56
Paralelepípedos	3,00	400,40	325,50	339,50	1.365,40	1.501,94	1.172,24	94,56	1.266,80
Asfalto	3,00	400,40	325,50	912,70	1.658,60	1.824,46	1.302,30	104,20	1.406,50
Terra ou Passeio	6,00	400,40	651,00	368,80	1.420,20	1.562,22	1.224,48	125,92	1.350,40
Paralelepípedos	6,00	400,40	651,00	423,80	1.475,20	1.622,72	1.222,24	122,56	1.344,80
Asfalto	6,00	400,40	651,00	1.081,60	2.133,00	2.346,30	1.346,36	107,76	2.454,06
Terra ou Passeio	10,00	400,40	1.385,00	468,00	1.953,40	2.148,74	1.419,10	113,90	2.531,74
Paralelepípedos	10,00	400,40	1.385,00	536,20	2.321,60	2.553,76	1.419,10	113,90	2.677,66
Asfalto	10,00	400,40	1.385,00	1.306,80	2.792,20	3.071,42	1.419,10	113,90	3.594,42
Terra ou Passeio	15,00	400,40	1.627,50	592,00	2.619,90	2.881,89	1.419,10	113,90	3.414,89
Paralelepípedos	15,00	400,40	1.627,50	647,00	2.674,90	2.942,39	1.419,10	113,90	3.475,39
Asfalto	15,00	400,40	1.627,50	1.578,30	3.616,20	3.977,82	1.419,10	113,90	5.510,82
Terra ou Passeio	20,00	400,40	2.170,00	716,00	3.286,40	3.615,04	1.419,10	113,90	3.948,04
Paralelepípedos	20,00	400,40	2.170,00	817,20	3.787,60	4.166,36	1.419,10	113,90	5.719,36
Asfalto	20,00	400,40	2.170,00	1.869,80	4.440,20	4.884,22	1.419,10	113,90	6.417,22

TABELA N. 2 A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 36.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959
Ligações de 1 Polegada

TIPO DE CALÇAMENTO	PARTES COMPONENTES				TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL + 10% Cr\$	Aproximação — Cr\$	Taxa de Previdência + 3% Cr\$	TOTAL
	Comprim. em metros	Peças Cr\$	Canos Cr\$	Mão de Obra Cr\$					
Terra ou Passeio	3,00	599,80	485,70	323,80	1.409,30	1.550,23	1.159,96	114,00	1.674,96
Paralelepípedos	3,00	599,80	485,70	373,50	1.459,00	1.604,60	1.159,96	114,00	1.733,56
Asfalto	3,00	599,80	485,70	1.004,00	2.089,50	2.298,45	1.159,96	114,00	3.572,41
Terra ou Passeio	6,00	599,80	971,40	405,70	1.976,90	2.174,60	1.159,96	114,00	2.448,56
Paralelepípedos	6,00	599,80	971,40	466,20	2.037,40	2.241,14	1.159,96	114,00	3.515,10
Asfalto	6,00	599,80	971,40	1.189,80	2.761,00	3.037,10	1.159,96	114,00	4.932,06
Terra ou Passeio	10,00	599,80	1.619,00	514,80	2.733,60	3.007,00	1.159,96	114,00	4.280,96
Paralelepípedos	10,00	599,80	1.619,00	569,30	2.808,60	3.089,46	1.159,96	114,00	4.363,42
Asfalto	10,00	599,80	1.619,00	1.437,50	3.656,30	4.021,93	1.159,96	114,00	5.295,89
Terra ou Passeio	15,00	599,80	2.138,50	651,20	3.679,50	4.047,45	1.159,96	114,00	5.321,41
Paralelepípedos	15,00	599,80	2.138,50	711,40	3.739,70	4.113,67	1.159,96	114,00	5.387,63
Asfalto	15,00	599,80	2.138,50	1.747,10	4.775,40	5.252,94	1.159,96	114,00	6.527,90
Terra ou Passeio	20,00	599,80	3.238,00	787,60	4.625,40	5.087,94	1.159,96	114,00	6.361,90
Paralelepípedos	20,00	599,80	3.238,00	898,90	4.736,70	5.210,37	1.159,96	114,00	6.485,33
Asfalto	20,00	599,80	3.238,00	2.356,30	5.894,60	6.484,10	1.159,96	114,00	7.758,06

TABELA N. 3 A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 36.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959
Ligações de 1 1/2 polegada

TIPO DE CALÇAMENTO	PARTES COMPONENTES				TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL + 10% Cr\$	Aproximação — Cr\$	Taxa de Previdência 8% Cr\$	TOTAL
	Comprim. em metros	Peças Cr\$	Canos Cr\$	Mão de Obra Cr\$					
Terra ou Passeio	3,00	1.431,60	651,00	356,20	2.439,80	2.683,78	2.107,70	215,50	2.960,00
Paralelepípedos	3,00	1.431,60	651,00	410,00	2.542,60	2.796,86	2.107,70	215,50	3.320,06
Asfalto	3,00	1.431,60	651,00	1.404,40	3.540,00	3.894,00	2.107,70	215,50	6.217,20
Terra ou Passeio	6,00	1.431,60	1.308,00	446,30	3.255,90	3.581,49	2.107,70	215,50	4.904,69
Paralelepípedos	6,00	1.431,60	1.308,00	512,80	3.302,40	3.632,64	2.107,70	215,50	5.055,84
Asfalto	6,00	1.431,60	1.308,00	1.398,80	4.096,40	4.506,04	2.107,70	215,50	6.829,24
Terra ou Passeio	10,00	1.431,60	2.130,00	566,30	4.227,90	4.650,69	2.107,70	215,50	6.973,89
Paralelepípedos	10,00	1.431,60	2.130,00	648,80	4.310,40	4.741,44	2.107,70	215,50	7.164,64
Asfalto	10,00	1.431,60	2.130,00	1.581,30	5.242,90	5.767,19	2.107,70	215,50	8.090,39
Terra ou Passeio	15,00	1.431,60	3.270,00	716,30	5.488,90	6.037,79	2.107,70	215,50	8.361,99
Paralelepípedos	15,00	1.431,60	3.270,00	782,50	5.534,10	6.087,51	2.107,70	215,50	8.410,71
Asfalto	15,00	1.431,60	3.270,00	1.921,80	6.628,40	7.291,24	2.107,70	215,50	9.615,44
Terra ou Asfalto	20,00	1.431,60	4.367,00	866,10	6.704,70	7.375,17	2.107,70	215,50	9.698,37
Paralelepípedos	20,00	1.431,60	4.367,00	958,80	6.830,40	7.513,40	2.107,70	215,50	9.836,60
Asfalto	20,00	1.431,60	4.367,00	2.262,50	8.104,10	8.914,50	2.107,70	215,50	11.237,70

TABELA N. 4 A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 36.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959
Ligações de 1 polegada e meia

TIPO DE CALÇAMENTO	PARTES COMPONENTES				TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL + 10% Cr\$	Aproximação — Cr\$	Taxa de Previdência 8% Cr\$	TOTAL
	Comprim. em metros	Peças Cr\$	Canos Cr\$	Mão de Obra Cr\$					
Terra ou Passeio	3,00	1.522,60	778,80	391,20	2.792,60	3.071,86	3.072,20	245,80	3.318,06
Paralelepípedos	3,00	1.522,60	778,80	452,00	2.853,40	3.138,74	3.072,20	251,10	3.390,94
Asfalto	3,00	1.522,60	778,80	1.214,80	3.516,20	3.867,82	3.072,20	251,10	6.941,12
Terra ou Passeio	6,00	1.522,60	1.557,60	490,90	3.671,10	4.038,20	3.072,20	251,10	4.361,50
Paralelepípedos	6,00	1.522,60	1.557,60	564,10	3.744,30	4.118,50	3.072,20	251,10	4.441,80
Asfalto	6,00	1.522,60	1.557,60	1.439,70	4.519,90	4.971,89	3.072,20	251,10	8.263,19
Terra ou Passeio	10,00	1.522,60	2.596,00	622,90	4.841,50	5.325,70	3.072,20	251,10	8.649,00
Paralelepípedos	10,00	1.522,60	2.596,00	713,70	4.932,30	5.425,50	3.072,20	251,10	8.750,00
Asfalto	10,00	1.522,60	2.596,00	1.739,40	5.958,80	6.553,80	3.072,20	251,10	10.777,10
Terra ou Passeio	15,00	1.522,60	3.394,00	767,90	6.304,50	6.935,00	3.072,20	251,10	10.258,70
Paralelepípedos	15,00	1.522,60	3.394,00	860,80	6.377,40	7.015,00	3.072,20	251,10	10.344,70
Asfalto	15,00	1.522,60	3.394,00	2.114,00	7.630,60	8.393,70	3.072,20	251,10	11.717,00
Terra ou Passeio	20,00	1.522,60	5.192,00	953,00	7.767,60	8.544,40	3.072,20	251,10	11.867,70
Paralelepípedos	20,00	1.522,60	5.192,00	1.087,70	7.902,30	8.692,50	3.072,20	251,10	12.015,80
Asfalto	20,00	1.522,60	5.192,00	2.488,80	8.303,40	10.233,70	3.072,20	251,10	13.557,00